

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 079/2019 exarado pela Comissão de Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer 087/2019 exarado pela Comissão de Fiscalização;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 18 de março de 2019, registradas na ata 046/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2018, com a ressalva de que o desempenho de empenhos para o ano de 2019, seja de no mínimo 70%.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 079/2019, emitido pela Comissão de Finanças e o Parecer 087/2019, emitido pela Comissão de Fiscalização, constituirão anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do PETI de agosto a dezembro de 2018, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 079/2019

Assunto: **Prestação de Contas PETI 2018 – execução financeira**

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes – Adelaide Schardong, Carlos Luiz Spengler, Daiane Cristina Frohlich e Luciane Iwanczuk Steigleder, reuniu-se nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Rua David Canabarro, nº 20/5º andar, para análise documental da execução financeira da Prestação de Contas PETI 2018.

Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2017: R\$ 246.216,73; Receita 2018: R\$ 0,00; Pagamentos em 2018: R\$ 91.500,95; Saldo em 31/12/2018: R\$ 158.917,52; Restos a pagar: R\$ 0,00; Saldo a reprogramar: R\$ 158.917,52. Desempenho de pagamentos: 36,54%. Desempenho de empenhos: 15,94%.
2. Cabe ressaltar que o desempenho apresentado foi considerado baixo e, apesar das justificativas apresentadas, há necessidade de uma execução mais efetiva para o próximo ano para que seja assegurada a continuidade do serviço à população, conforme art.11º da Portaria 625 do MDS, de 10/08/2010.
3. Com base na análise documental dos relatórios de execução financeira apresentados, dos meses de janeiro a julho/2018, agosto a outubro/2018 e novembro a dezembro/2018, não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
4. Informamos que as prestações apresentadas continham comprovações da execução financeira, como empenhos, notas fiscais, extratos bancários, entre outros.
5. Esclarecemos que possíveis dúvidas surgidas no decorrer da análise documental, foram sanadas em reunião com registro em ata.

Diante do exposto a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas PETI 2018 – execução financeira, com a **RESSALVA** de que o desempenho de empenhos para o ano de 2019 seja de no mínimo 70%.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2019.

Adelaide Schardong

Daiane Cristina Fröhlich

Carlos Luiz Spengler

Luciane Iwanczuk Steigleder

Parecer 087/2019

Assunto: **Prestação de Contas PETI 2018 – execução física**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes – Fátima Terezinha Cidade Lemes, Lucimar José Dapper, Márcia Cristina Halmensclager, Roni Antônio Gomes e Rúbia Geane Goetz, reuniu-se nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Rua David Canabarro, nº 20/5º andar para análise documental da execução física da Prestação de Contas PETI 2018.

Frente a análise, a Comissão considera:

1. Não identificamos divergência entre os documentos apresentados. Embasada nos relatórios de execução física apresentados, dos meses de janeiro a julho/2018, agosto a outubro/2018 e novembro a dezembro/2018, indicamos a aprovação, com a ressalva de que para 2019 sejam cumpridas 100% das metas propostas.
2. Informamos que as prestações apresentadas continham relatório de execução, fotos e comprovações da execução das metas.
3. Esclarecemos que possíveis dúvidas surgidas no decorrer da análise documental, foram sanadas, pelos responsáveis por cada relatório apresentado, em reunião com registro em ata.

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas PETI 2018 – execução física, com a **RESSALVA** de que para 2019 sejam cumpridas 100% das metas propostas.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2019.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Lucimar José Dapper

Márcia Cristina Halmensclager

Roni Antônio Gomes

Rúbia Geane Goetz